

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 230/2024-DESO, Datada de: 09/01/2024.****Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO****Assunto: Justificativa_CEF**

Página 1 de 3

C.I. nº 001/2024 – 5.0.05.00/GREC

Para: 5.0.00.00/DCF

Solicitamos autorização para celebração de novo contrato entre a DESO e o Caixa Econômica Federal (CEF), com objetivo da prestação de serviços de recebimento de valores de faturas mensais de água e/ou esgoto e demais serviços emitidas pela DESO, vez que trata-se de natureza continuada pela especificação do serviço.

O último contrato nº 030/2023 será encerrado em 10/02/2024 e não poderá ser renovado devido à quantidade de itens ali destinados para cada serviços, além de haver itens novamente negociados.

A manifestação da parte se deu através de ofício, o qual concordou apenas em reajustar aquilo já pactuado conforme contrato anterior.

Diante do exposto e considerando a necessidade da continuidade da execução deste serviço, bem como, a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 121 caput do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios e o art. 30 da Lei nº 13.303/2016, pelos motivos abaixo descritos:

1. O recebimento de faturas dos clientes especiais e conveniados a esse agente arrecadador, que utilizam recursos repassados exclusivamente por esse Banco;
2. Ausência de mercado concorrencial, no tocante as “Lotéricas” - empresas credenciadas pelo Banco, exclusivamente, para desempenhar as atividades de Correspondente como recebimento de documentos conveniados e boletos bancários, previstas na Resolução 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional – apresentando, atualmente, uma parcela de 67% no ano 2018, sendo representativa de recebíveis por possuir unidades ativas em todo o território Sergipano, decorrendo os casos de serviços de natureza personalíssima;
3. Ausência de objetividade, pois não há critério objetivo para escolher o melhor banco para o cliente dessa Companhia, buscando e disponibilizando vários meios de convênios com agentes arrecadadores, visando a modicidade e comodidade aos diversos clientes dessa companhia.
4. E, por fim, a representatividade desse agente arrecadador, uma vez que no ano de 2023-2024 apresentou-se como maior recebedor de faturas dessa companhia.

Cabe ressaltar, o interesse da contratada na pactuação do citado objeto e, para tanto, após

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 230/2024-DESO, Datada de: 09/01/2024.**Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO****Assunto: Justificativa_CEF**

Página 2 de 3

diversas tratativas reduziu suas tarifas, apresentando as seguintes cláusulas. São elas:

1. Prazo vigência de 12 (doze) meses;
2. Preço pela prestação do serviço será correspondente a tarifa de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) para transação via Internet Banking Caixa/Mobile, R\$ 1,75 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento nos Terminais de Autoatendimento – ATM/ Arquivo Eletrônico, R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para recebimento na Rede Lotérica, R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para recebimento no Correspondente Caixa Aqui e R\$ 0,30 (trinta centavos) redistribuição de arquivo de retorno.;
3. Foi previsto aumento de 10% no número de documentos autenticados em relação ao contrato anterior;
4. Reajuste contratual será com base em 100% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) verificado índice disponível no período da apresentação da proposta;
5. Valor global do novo contrato será estimado em R\$ 7.931.537,46 (Sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), haja vista os valores aplicados, o aumento de faturas e o forte movimento migratório dos meios de pagamentos nesse arrecadador no canal Internet CAIXA, seguindo a seguinte composição:

Meios de Arrecadação	Quantidade	Tarifas	TOTAL
Terminais de Auto atendimento/ Arquivo eletrônico	28.747	R\$ 1,75	R\$ 50.307,95
Internet Banking CAIXA/ Mobile	526.979	R\$ 1,61	R\$ 848.436,51
Correspondente CAIXA AQUI	199.959	R\$ 2,48	R\$ 495.898,57
Rede Lotérica	2.635.841	R\$ 2,48	R\$ 6.536.885,43
Redistribuição de arquivo Retorno	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
TOTAL			R\$ 7.931.537,46

Sendo orçado R\$ 6.953.675,46 para 10,5 meses de 2024 e R\$ 977.860,00 para 1,5 meses de 2025.

Para análise, posicionamento e liberação orçamentária.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 230/2024-DESO, Datada de: 09/01/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO

Assunto: Justificativa_CEF

Página 3 de 3

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Tawane Marques de Brito
Assistente de Gestão Administrativa II

AUTORIZO EM: 9 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Joao Quintiliano da Fonseca Neto
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Joao Quintiliano da Fonseca Neto e Tawane Marques de Brito

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QKHQ-7FFM-CZ0G-YUU6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

- Joao Quintiliano da Fonseca Neto - 09/01/2024 11:00:27 (Docflow)
- Tawane Marques de Brito - 09/01/2024 09:51:59 (Docflow)